

NÚMERO

27.208

FICHA

01

IMÓVEL: SITUADO NA TRAVESSA CORONEL FRANCISCO LUIZ, NºS 165 E 207, NO 4º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, O PRIMEIRO IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UM GALPÃO E BENFEITORIAS E O SEGUNDO RESIDENCIAL, E O TERRENO MEDINDO: 40,00MS DE FRENTE; 40,00MS DE FUNDOS; POR 40,00MS DE EXTENSÃO DE FRENTE A FUNDOS POR AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO NA FRENTE COM A TRAVESSA CORONEL FRANCISCO LUIZ; DO LADO DIREITO COM O PRÉDIO Nº 151 DE ANTONIO ANTUNES ALDEIA OU SUCESSORES; DO LADO ESQUERDO COM O PRÉDIO Nº 239 DE SUCESSORES DA VIÚVA ROCHA; E NOS FUNDOS COM TERRAS DE SUCESSORES ANTONIO ANTUNES.

PROPRIETÁRIO: MEDITEC – INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA.

REGISTRO ANTERIOR: TRANSCRIÇÃO Nº 32.660, FLS 119, Lº 3/AF, TRANSPORTADO EM 08 DE JULHO DE 2016. **O OFICIAL,**

EU *ss* DIGITEI, E EU O OFICIAL *[assinatura]*, SUBSCREVO.

R01- EM 08 DE JULHO DE 193.

CREDORES: HERODOTO BENTO DE MELLO, BRASILEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA C.ID.Nº 801.371 EM 11/10/1976 IFP E CPOF Nº 035.009.627-72 E S/M BETTY RODRIGUES BENTO DE MELLO, BRASILEIRA, DO LAR, PORTADORA DA C.ID.Nº 671.720 EM 05/10/1976 E CIC Nº 035.089.277-72, CASADOS PELO REGIME DA COMUNHÃO DE BENS, RESIDENTES À RUA DA GRAÇA Nº 14; E JAN HENRY STEFENSON, SUECO, INDUSTRIAL, PORTADOR DA C.ID.Nº W130237L, EM 07/04/1988 E CIC Nº 861.717.987-20 E S/M ANITA LEOCADIA PRESTES ABAD, BRASILEIRA, SOCIÓLOGA, PORTADORA DA C.ID.Nº 09803615-5 EM 25/01/1991 E CIC Nº 107.415.420-72, CASADOS PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, RESIDENTES À RUA FRANCISCO PIMENTEL Nº 377 APTº 1.301, INGAINTERCÍ.

DEVEDOR: MEDITEC – INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA.

TÍTULO: PERMUTA.

FORMA: ESCRITURA DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE NOVA FRIBURGO, Lº 391, FLS 163, EM 14 DE JANEIRO DE 1993.

VALOR: CR\$ 1.400.000.- TRANSPORTADO EM 08 DE JULHO DE 2016. **O OFICIAL,**

EU *ss* DIGITEI, E EU O OFICIAL *[assinatura]*, SUBSCREVO.

R02- POR ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS LAVRADA EM 15 DE JANEIRO DE 1993, Lº 397, FLS 06 NAS NOTAS DO TABELIÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO, RE-RATIFICADA E ADITADA POR OUTRAS DAS MESMAS NOTAS, LAVRADO EM 09 DE SETEMBRO DE 1993, Lº 406, FLS 97, ENTRE AS PARTES, DE UM LADO SOTEC – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, E DE OUTRO LADO JEAN HENRY STEFENSON E S/M ANITA LEOCADIA PRESTES ABAD, E AINDA COMO INTERVENIENTE HIPOTECANTE A MEDITEC – INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA, DEVIDAMENTE REPRESENTADA. NA QUAL JEAN HENRY STEFENSON E S/M ANITA LEOCADIA PRESTES ABAD, DÃO EM GARANTIA INTEGRAL EM FAVOR DA SOTEC, OS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MEDITEC, SITUADO Á TRAVESSA CORONEL FRANCISCO LUIZ NºS 165 E 204, NO 5º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, OBJETO DO REGISTRO DE Nº 32.660, FLS 119, Lº 3/AF, EM 3º GRAU NO VALOR ESTIMADO DE Cr\$ 1.400.000.000,00, CONFORME TÍTULOS DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NESTE CARTÓRIO. SÃO GONÇALO, 14 DE JANEIRO DE 1994.- TRANSPORTADO EM 08 DE JULHO DE 2016. **O OFICIAL,**

EU *ss* DIGITEI, E EU O OFICIAL *[assinatura]*, SUBSCREVO.

“Continua no verso”

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

NÚMERO

27.208

FICHA

01Vº

R03-PRNT(107449-216Vº-1C)- PENHORA - POR OFÍCIO Nº 0062/2016, de 17/05/2016, AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO Nº 0226300-29.1995.5.01.0263 – ROTrd; VALOR DA DÍVIDA: R\$ 153.586,80; DATA DA PENHORA: 02/12/2015, POR ORDEM DO MM JUIZ DO TRABALHO DA 3ª VARA DE SÃO GONÇALORJ, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, EM QUE SÃO PARTES: DE UM LADO COMO EXEQUENTE: IVONETE DE SOUZA PENEDO - SUCES. DE ELMO PENEDO; E DO OUTRO LADO COMO EXECUTADO: MEDITEC - INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA. FICA **PENHORADO** O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. VALOR TOTAL QUE SE DESTINA À GARANTIA DA DÍVIDA ALUDIDA NO MANDADO R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). SÃO GONÇALO, 08 DE JULHO DE 2016. O **OFICIAL**,
EU [assinatura] DIGITEI, E EU O OFICIAL [assinatura], SUBSCREVO. - SELO Nº EESG13778 CTM

André Cunha do Amaral
CPF - 040.82024-117-15
Aux. Cartório

Tyrone Gomes
Tabelião Titular
Mat. 06/2165

R:04 - PENHORA - Prot. 133.343, de 15.04.2024. - Por determinação contida no Ofício PJe-JT, passado pela 1ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, em 09.04.2024, extraído do processo nº ATOrd 1009400-75.1994.5.01.0261, figurando como reclamante: **CATARINA CORREA RIBEIRO GOMES**, e como reclamado: **MEDITEC INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LIMITADA - ME**, e outros, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 76.933,84.- São Gonçalo, 22 de abril de 2024. - **SELO: EESG96378-JDW.**

Eu [assinatura] digitei, e eu, Autorizado subscrevo [assinatura]

Alexandre de Medeiros Seryo
Aux de Cartório
Mat 94/20474

Tyrone Gomes
Tabelião Titular
Mat. 06/2165

AV:05 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO: Certifico e dou fé que fica retificado o **R:01** desta matrícula, com relação a data do seu registro que na realidade é: **08/06/1993**, conforme consta no livro, e não como por equívoco constou quando do seu transporte. Retificado nos Termos do Artigo 1.375, do Código de Normas CGJRJ.- São Gonçalo, 26 de abril de 2024.-

Eu [assinatura], digitei, e eu, Autorizado subscrevo [assinatura]

Francisco Carlos Pereira da Rosa
Escrivente
Mat: 94/14000

Tyrone Gomes
Tabelião Titular
Mat. 06/2165